



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 552/93 - DE, 10 DE SETEMBRO 1.993.

“DECLARA FERIADO MUNICIPAL
‘DIA DE TODOS OS SANTOS’, NO
MUNICÍPIO DE JACIARA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA
SILVA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de
Mato Grosso, decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarado FERIADO MUNICIPAL o dia
Consagrado “DIA DE TODOS OS SANTOS”, para culto Público e Oficial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de setembro de 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação
Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal.
Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.